



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: REVOGA TOTALMENTE O PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 E POR CONSEQUENCIA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 243/2022 e 244/2022, DERIVADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59, I, da Lei Orgânica do Município, e atas de registro de preços nºs 243/2022 e 244/2022, ambas datadas de 01 de dezembro de 2022;

Considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de recursos Humanos, através do Memorando nº 21/2022 – RST;

Considerando a possibilidade do controle interno dos atos administrativos baseado no princípio da autotutela, o poder-dever da Administração Pública de revogar e anular seus próprios atos, resolve e **DECRETA**

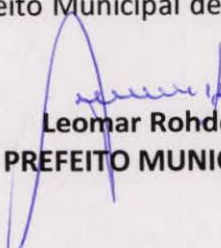
Art.1º Fica revogado o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços número 147/2022, que tem por objeto a futura e eventual fornecimento de uniformes personalizados, confeccionados sob medida para reposição aos servidores municipais, bem como aos novos funcionários.

Art. 2.º Diante da revogação da licitação ficam rescindidas unilateralmente as Atas de Registro de Preços nºs 243/2022 e 244/2022, ambas datadas de 01 de dezembro de 2022, e atos posteriores vinculados à estas em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *234*
de *14/12/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*